

ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DE ENVELOPES DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS 7/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO NA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR VALENTIM BERNARDO THISEN, NA COMUNIDADE SANTA CRUZ, MUNICIPIO DE CATANDUVAS.

Aos vinte e um dias do mês de maio de 2019, as 14:00 (quatorze) horas, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações (CPL) do Município de Catanduvas, sendo a presidente a Sra. Juliana Cristina da Silva, e membros Cláudia Aparecida Colla Santos e Douglas José Dall'Apria, e representante de proponente que protocolou os envelopes até o horário previsto no edital. A CPL identificou o protocolo de envelopes da seguinte empresa: FRANCK E FRANCK CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA-ME tendo como representante o sr. Ricardo Felipe Franck, AMT INGENIUM ENGENHARIA LTDA, sem representante na sessão e CDM PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA tendo como representante o Sr. Cleverson Rodrigues Machado. Inicialmente foi conferido o credenciamento o qual estava regular. Após foram conferidos os envelopes 1 e 2, quanto a inviolabilidade, e rubricados os mesmos, pela CPL e representantes. Ato seguinte foi à abertura do envelope contendo documentação. Da análise da documentação identificou-se que a empresa CDM PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA apresentou documento para atendimento do item 5.1.5 do edital (certidão negativa de débitos municipais) em nome de outra empresa, sendo ela VIDALIMP PRESTADORA DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI cujo CNPJ é 10.292.473/0001-63, portanto deixando de atender o exigido, o que leva a CPL julgá-la inabilitada na fase de documentação. As demais empresas apresentaram os documentos conforme exigido no edital, sendo habilitadas nesta fase. Os representantes firmaram Termo de Renúncia ao direito de interpor recurso quanto a esta fase (inclusive representante da empresa AMT INGENIUM ENGENHARIA LTDA foi contatado por telefone

e, estando na cidade compareceu e firmou termo de renúncia), razão pela qual passou-se a abertura dos envelopes número 2 contendo a proposta das licitantes habilitadas. Verificadas as propostas identificou-se que cumpriram o edital, quanto ao valor e anexos exigidos. Foi apurado o seguinte valor: FRANCK E FRANCK CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA-ME R\$ 139.465,53 (Centro e trinta e nove mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e três centavos) e AMT INGENIUM ENGENHARIA LTDA R\$ 84.547,14 (oitenta e quatro mil quinhentos e quarenta e sete reais e quatorze centavos). Vistando as propostas identificou-se que a empresa AMT INGENIUM ENGENHARIA LTDA apresentou planilha divergente daquela disponibilizada pelo Município, e, portanto, sendo desclassificada a proposta. Desta forma ficou apurado como vencedora a empresa FRANCK E FRANCK CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA. Tendo visto as propostas o representante da empresa CDM PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA informou se retirar do local e não querer assinar a ata. Diante do apurado a Comissão de Licitações declara aberto o prazo recursal previsto no art. 109 da Lei 8.666/93, sendo após encaminhado o processo ao sr. Prefeito para os atos devidos. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata que segue assinada pela Comissão Permanente de Licitações e representantes das licitantes presentes na sessão.



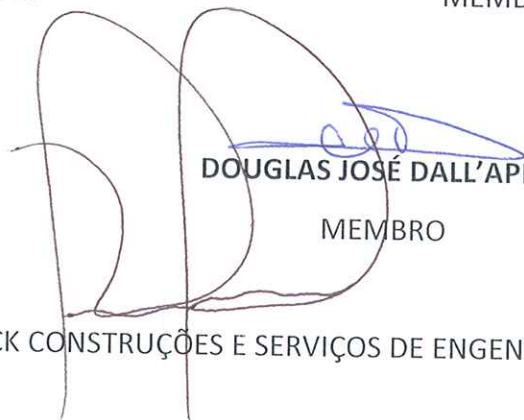
JULIANA CRISTINA DA SILVA

PRESIDENTE



CLAUCIA APARECIDA COLLA SANTOS

MEMBRO



DOUGLAS JOSÉ DALL'APRIA

MEMBRO

FRANCK E FRANCK CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA-ME

AMT INGENIUM ENGENHARIA LTDA

CDM PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA